

Lei nº 665/2009, de 31 de agosto de 2009.

Dispõe sobre a nova delimitação do perímetro urbano da cidade de Cumaru (PE) e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os limites urbanos da cidade de Cumaru passam a ser delimitados conforme a descrição a seguir:

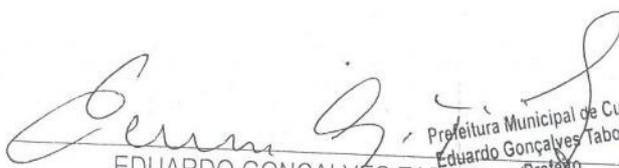
PONTO INICIAL e FINAL: Marco 1: Situado no Cruzeiro (Cristo Redentor) no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.115.149 e E = 202.045 WGr.
DESCRIÇÃO: Do ponto inicial, por uma reta ao Marco 2, localizado na estrada para Salgadoinho, na saída para o Jucá no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.114.951 e E = 202.946 WGr. Deste ponto seguindo o leito do Riacho da Mangueira ao Marco 3, no mesmo Riacho em frente a casa de Biu Noé, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.114.125 e E = 202.711 WGr., daí por outra reta ao Marco 4, situado na esquina do terreno da prefeitura, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.113.944 e E = 203.223 WGr., deste ponto por uma reta ao Marco 5, localizado na estrada para Chã de Farias no poste - S 093735, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.113.897 e E = 203.740 WGr., deste ponto por uma reta ao Marco 6, situado na casa de João Miguel, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.112.992 e E = 203.561 WGr., deste ponto por uma reta ao Marco 7, localizado no dessalinizador do Paud'Arco, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.112.305 e E = 201.560 WGr., deste ponto por uma reta ao Marco 8, localizado no poste S 040801, na estrada para Ameixas, na entrada para Paud'Arco, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.112.379 e E = 201.055 WGr., deste ponto por uma reta ao Marco 9, situado no poste - 02J3 3/1 SCJ RDB, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.113.072 e E = 201.055 WGr., deste ponto por uma reta ao Marco 10, situado no poste S 038475, na caixa d'água, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.114.115 e E = 201.334 WGr., daí até o Marco 1, ponto inicial e final, fechando desta forma o perímetro urbano.
Obs.: Coordenadas UTM referidas ao DATUM planimétrico WGS 84/SIRGAS 2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 237/79.

Prefeitura Municipal de Cumaru
Eduardo Gonçalves Tabosa Jr.
Prefeito
CPF 394.032.114-15

Cumaru (PE), 31 de agosto de 2009.


Prefeitura Municipal de Cumaru
Eduardo Gonçalves Tabosa Jr.
Prefeito
EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR
CPF 394.094.714-15
Prefeito